PODER EXECUTIVO **EXERCÍCIO DE 2020** Periodo: 3º Quadrimestre PM DE TRAMANDAÍ



Tribunal de Contas Rubrica

Para uso do

01/02/2021

18:55:02

Fl.

Pág.: 1/7 3.0.1.4

Nome da Entidade: PM DE TRAMANDAÍ

CNPJ: 88771001000180

ORGÃO Nº:

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62002113991457428 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Sim

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: ALESSANDRO RAMOS DE LIMA

Telefone: (51)36614122

e-mail: conselhorppstramandai@gmail.com Lei de Instituição do Controle Interno: 1639/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/02/2001 Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3907/2015

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 05/08/2015 Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: decreto

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 4123/2015

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF NOME **CARGO EMAIL** TELEFONE Adriana Malzoni Trindade Eilert 87247372915 Administrador Sistema adriana@tramandai.rs.gov.br (51) 3684-9070 de Controle Interno

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF NOME

365160075 Renata Marques Magnus 69908311034 Leila de Fatima Orceno

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Camara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9°, § 4° da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/09/2020, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Periodo: 3º Quadrimestre
PM DE TRAMANDAÍ



Fl. Rubrica 01/02/2021 18:55:02

Para uso do

Tribunal de Contas

3.0.1.4

Pág.: 2/7

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 4º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante necessário, observando o prazo legal (trinta dias subseqüentes ao encerramento do bimestre), segundo os critérios fixados na LDO.

Houve restabelecimento parcial da receita prevista e a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorreu de forma proporcional às reduções efetivadas.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 3º Quadrimestre de 2020, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 3º Quadrimestre de 2020 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 3º Quadrimestre de 2020 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

Tribunal de Contas

Fl. Rubrica

01/02/2021

Para uso do

TE:

18:55:02

3.0.1.4 Pág.: 3/7

PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2020 Periodo: 3º Quadrimestre PM DE TRAMANDAÍ

15 - Renúncia de Receita

No 3º Quadrimestre de 2020 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN

| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3° Bimestre | 4º Bimestre | 5° Bimestre | 6º Bimestre |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Quanto a fixação em mural: | • | • | | | | |
| o RREO foi fixado em mural? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município: | | • | • | • | • | |
| o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Quanto a disponibilização na Internet: | | • | • | • | • | |
| o RREO foi disponibilizado na internet? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

- A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.
- A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2020.
- O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2020.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2020 Periodo: 3º Quadrimestre PM DE TRAMANDAÍ



Fl. Rubrica 01/02/2021

Para uso do

Tribunal de Contas

3.0.1.4

18:55:02 Pág.: 4/7

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Executivo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2020 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 4 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 413, sendo que 21 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 87.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2020.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 30/09/2015.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

Tribunal de Contas Fl. Rubrica

Para uso do

01/02/2021

18:55:02 Pág.: 5/7

3.0.1.4

PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2020 Periodo: 3º Quadrimestre PM DE TRAMANDAÍ

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Lei Orçamentária Anual não estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

Não foram constatadas inconformidades e/ou recomendações passíveis de serem corrigidas e/ou atendidas pela Administração Munici-

Não foram inseridas observações para este item.

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 3907/2015 artigo: 3

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 3907/2015 artigo: 3

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 3907/2015 artigo: 3

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.



Tribunal de Contas Fl. Rubrica

Para uso do

PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2020 Periodo: 3º Quadrimestre PM DE TRAMANDAÍ



B

3.0.1.4

01/02/2021 18:55:02 Pág.: 6/7

Lei Municipal nº: 3907/2015

artigo: 3

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 3907/2015 artigo: 3

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MANIFESTAÇÃO CONO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

E**NO** FI.

01/02/2021 18:55:02

Rubrica

18:55:02 3.0.1.4 Pág.: 7/7

Para uso do

Tribunal de Contas

PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2020 Periodo: 3º Quadrimestre PM DE TRAMANDAÍ



PM DE TRAMANDAÍ, 01/02/2021

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Adriana Malzoni Trindade Eilert Responsável pelo Controle Interno